

Horaco Balista Guedes Presidente do CEE/RO

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNÍA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Considera a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk		
Fundação Lince LTDA - ME, a partir do ano letivo de 2022, e dá outra providência.		
Interessada		Município
Fundação Escola Lince Kempim Ltda - FELK		Seringueiras/RO
Relator		
Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade		
		Aprovação
Processo n. 087/21-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/22	21.01.2022

#### HISTÓRICO

A Fundação Escola Lince Ltda - FELK, CNPJ nº 11.094.728/0001-46, em Seringueiras, por meio do Ofício nº 24/2021, de 22 de julho de 2021, protocolado neste Conselho em 04 de agosto de 2021, solicitou a mudança de nome e alteração do número do endereço da entidade.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- ofício nº 24/2021 requerendo a mudança de nome e de número do endereço;
- despacho nº 087/21-CE/RO para emissão de ficha cadastral;
- despacho ao setor de recepção e do protocolo CEE/RO, informando o registro do processo em pauta no sistema ficha cadastral em anexo;
  - despacho à GETEC para providências cabíveis;
  - instrução Técnica (Gerência Técnica);
- despacho da Assessoria Técnica/CEPS/CEE/RO à Secretaria Executiva, solicitando:

[...] o envio de ofício à instituição de ensino, FELK – Fundação Escola Lince-Ltda, para que no prazo de 15 (quinze) após recebida a notificação, a referida instituição atualize as informações referentes à Reorganização de mudança de endereço, conforme indica o Art. 18, parágrafo # 4 inciso V da Resolução 1210/16/CEE/RO, que trata sobre a mudança de prédio ou endereço.

- ofício nº 291/21-CEE/RO da Secretaria Executiva do CEE/RO encaminhando a Direção da Fundação Escola Lince Kempim Ltda ME FELK, em atendimento ao Despacho Técnico:
  - e-mail do CEE/RO encaminhando o Ofício nº 291-21-CEE-RO `a Escola FELK;
- ofício nº 65/2021 da direção da Fundação Escola Lince Kempim ao presidente do Conselho Estadual de Educação, objetivando "[...] fazer esclarecimentos sobre os endereços, conforme foi solicitado no ofício 291/21-CEE/RO [...]", bem como destaca que "Segue junto ao ofício o contrato social com a alteração de endereço".

\$



Presidente de CEE

Foram juntados ao processo em tela documentos com numeração de 69 a 106. Os referidos documentos em anexo:

- a) cópia do registro do cartório Ofício de Notas e Registro Civil do Município de Seringueiras Comarca de São Miguel do Guaporé/RO;
- b) cópia do contrato particular de locação de imóvel registrado no cartório Ofício de Notas e Registro Civil do Município de Seringueiras Comarca de São Miguel do Guaporé/RO - Quinta alteração contratual de sociedade empresarial Limitada;
- c) e-mail da FELK Fundação Escola Lince Ltda encaminhando o ofício 65 e o contrato de aluguel das salas e a quinta alteração;
- ofício nº 291/21-CEE/RO; ofício nº 65/2021 (FELK); quinta alteração contratual de sociedade empresarial limitada;
- laudo técnico de vistoria e avaliação FELK assinado pela arquiteta e urbanista, e anexos;
  - instrução técnica.

Ltda;

Constam ainda os anexos:

- Contrato Social e CNPJ da Empresa FELK Fundação ESCOLA Lince Ltda;
- Alvará de funcionamento da Empresa FELK Fundação ESCOLA Lince Ltda;
- Contrato de aluguel dos imóveis da Empresa FELK Fundação ESCOLA Lince

- Memorial de salas e banheiros da Empresa FELK – Fundação ESCOLA Lince Ltda. Com base no laudo técnico emitido pela arquiteta e urbanista, já mencionado que em visita in locus afirma referindo-se a característica do imóvel: "O imóvel em questão está inserido na Zona Urbana Central do Município de Seringueiras, dispondo de abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem pluvial. Energia elétrica e pavimentação asfáltica".

A arquiteta e urbanista destaca, sobre a característica do terreno e afirma o que segue:

A edificação está implantada em um terreno que mede aproximadamente cerca de 40,00 metros de frente e 44,50 metros de laterais, totalizando uma área de 958,00 metros quadrados de terreno. A construção está dimensionada neste terreno com uma área de 950,72 metros quadrados.

Sobre as condições e estado físico do imóvel, o laudo assinado pela arquiteta e urbanista enfatiza:

> [...] eu confirmo que a estrutura física da edificação onde localiza a Entidade: Fundação Escola Lince LTDA - FELK, Endereço do imóvel: Avenida Jorge Teixeira, Nº 609, Bairro: Centro, Seringueiras/RO, está apta para ser utilizada no atendimento aos estudantes da instituição educacional, apresentando total condições técnicas (sic) e estruturais para a finalidade a que se destina.

Cabe ainda destacar o laudo da arquiteta e urbanista, autora do lauto técnico que ao final em sua conclusão afirma:

> Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito acima está em conformidade com o LAUDO e fotos anexadas e que também entende as condições abaixo:

- Não está localizado em área de risco;
- Não está localizado em áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
- Apresenta condições essenciais de segurança, habitabilidade e higiene

HOMOLOGO

Hortugo Balista Guedes Presidente do CEE/RO

- 4. Está localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
- 5. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente.

Considerando a Instrução Técnica elaborada pela Assessoria Técnica/CEPS/CEE/RO, que após uma profunda e minuciosa análise da documentação apresentada emite uma análise técnica com 02 (duas) considerações, sugerindo que a Câmara de Educação Profissional e Superior, aprecie as seguintes considerações:

- 1. Considerando a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk Fundação Lince LTDA ME, a partir do ano letivo de 2022.
- 2. Considerando a reorganização para mudança de endereço da Avenida Jorge Teixeira n.265, Bairro: Centro para a Avenida Jorge Teixeira n.609, Bairro: Centro.

## CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada pela mantenedora da Fundação Escola Lince Ltda — FELK, em cumprimento da solicitação do CEE/RO, conforme dispõe o artigo 18, parágrafo §4ª e seus incisos, da Resolução nº 1.210/16-CEE/RO, de 28/11/2016, considerando o laudo técnico de vistoria e avalição da estrutura física da FELK, realizada *in locus* pela empresa Arquiteta e Urbanista e considerando a análise técnica realizada pela Assessoria Técnica GETEC-CEE/RO, conclui-se que o pleito pode ser atendido.

#### VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

- 1. considere a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk Fundação Lince LTDA ME, a partir do ano letivo de 2022;
- 2. considere a mudança de endereço da Felk Fundação Lince LTDA ME, da Avenida Jorge Teixeira n.265, Bairro: Centro para a Avenida Jorge Teixeira n.609, Bairro: Centro, em Seringueiras.

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator. Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

3 R.

HOMOLOGO

Hora to Batista Guedes

Conselheira Adir Josefa de Oliveira

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Hélder Risler de Oliveira

Conselheiro

Julice Barboza da Silva Conselheira

Nina Cátia Alexandre Cavalcante Conselheira

Paulo César Pires Andrade Conselheiro

Regina Célia Nareci Baijo Conselheira